

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 032/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

#### ENTREGA DE MEDALHA:

Em 31 de julho de 2025, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, com base no inciso I do Art. 4º, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, Categoria Bronze**, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	669691-0-01	BRUNO BRAGA MACHADO	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém
Cb BM	671119-7-01	FELIPE GOMES SANTOS	2º/3ª/8º BBM	Orleans
Cb BM	933581-1-01	HUGO MATOS OLIVEIRA	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte
Cb BM	931800-3-01	MAYCK MENDES SCREMIN	2º/3ª/8º BBM	Orleans
Cb BM	933591-9-01	MURILO DE OLIVEIRA MEDEIROS	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte
Cb BM	933546-3-01	RICARDO MACHADO NOGARETI	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém

Em 31 de julho de 2025, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, com base no inciso I do Art. 4º, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, Categoria Bronze**, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, Categoria Prata**, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
1º Sgt BM	927148-1-01	ADRIANO ESPÍNDOLA DA COSTA	2º/3ª/8º BBM	Orleans
1º Sgt BM	927122-8-01	DIEGO BERNARDO DA SILVA	2º/1º/3ª/8º BBM	São Ludgero
3º Sgt BM	927120-1-01	VINÍCIUS DE TOLEDO GONÇALVES	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte

Em 31 de julho de 2025, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 4º, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, Categoria Ouro**, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
SubTen BM	916630-0-02	ÉDSON DE FREITAS	2º/3ª/8º BBM	Orleans
3º Sgt BM	922799-7-01	ROBERTO BONELLI BITENCOURT	2º/1º/3ª/8º BBM	São Ludgero

Em 31 de julho de 2025, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, com base no inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, Categoria Bronze**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cap BM	933471-8-01	BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém

3º Sgt BM	922799-7-01	ROBERTO BONELLI BITENCOURT	2º/1º/3ª/8º BBM	São Ludgero
Cb BM	932355-4-01	MARCOS CIDADE DOS SANTOS	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte

Em 31 de julho de 2025, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, com base no inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, Categoria Prata**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
1º Sgt BM	927737-4-01	FLÁVIO COSTA ARAÚJO	2º/2º/3ª/8º BBM	Lauro Müller

Em 31 de julho de 2025, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, conforme o Art. 2º da portaria nº 396, de 06 de novembro de 2015, a **Medalha do Mérito Bombeiro Comunitário do CBMSC**, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a corporação, conforme solenidade de troca de comando, realizada na 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	933581-1-01	HUGO MATOS OLIVEIRA	1º/3ª/8º BBM	Braço do Norte

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

#### **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

##### **EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Assume o Cmdo do 3ª/8º BBM – Braço do Norte, a 1º Ten BM Mtcl 988786-5-01 Bruna Deschamps Gelsleichter - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, a contar de 18/08/2025, em virtude das férias de

30 dias do titular, Cap BM Mtcl 933471-8-01 Bruno Souza de Albuquerque - Braço do Norte - 3ª/8º BBM

## **II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

### **DESPACHO DECISÓRIO N° 01-25-8ºBBM:**

Referência: Processo CBMSC 000015675/2025

Considerando o processo acima citado referente ao pedido de abono de atestado médico de 01 (um) dia, do 1º Sgt BM Mtcl 927712-9-01 TIAGO de Oliveira Florisbal da 3ª/8º BBM – Braço do Norte a contar de 07 de julho de 2025.

I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para abono de atestado médico de 01 (um) dia a contar de 07 de julho de 2025.

II. Encaminhamento ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

**Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**

*Comandante da 3ª/8ºBBM*

I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para abono de atestado médico de 01 (um) dia a contar de 07 de julho de 2025.

II. Encaminhamento ao Comandante do 8º BBM para providências.

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**

*Subcomandante do 8º BBM*

Ao B1 do 8º BBM:

I. Autorizo o pedido;

II. Inserir no SIGRH;

III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, data da assinatura digital.

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**

*Comandante do 8ºBBM*

### **DESPACHO DECISÓRIO N° 01-25-8ºBBM:**

Referência: Processo CBMSC 000015877/2025

Considerando o processo acima citado referente ao pedido de abono de atestado médico de 02 (dois) dias, do 3º Sgt BM Mtcl 0931890-9 Josué FARIAS Flor da 3ª/8º BBM – Braço do Norte a contar de 06 de julho de 2025.

I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para abono de atestado médico de 02 (dois) dias a contar de 06 de julho de 2025.

II. Encaminhamento ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

**Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**

*Comandante da 3ª/8ºBBM*

I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para abono de atestado médico de 02 (dois) dias a contar de 06 de julho de 2025.

II. Encaminhamento ao Comandante do 8º BBM para providências.

BI 032/8º BBM de 14 de agosto de 2025

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**  
*Subcomandante do 8º BBM*

- Ao B1 do 8º BBM:
- I. Autorizo o pedido;
  - II. Inserir no SIGRH;
  - III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, data da assinatura digital.

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
*Comandante do 8ºBBM*

**DESPACHO DECISÓRIO N° 01-25-8ºBBM:**

Referência: Processo CBMSC 000016217/2025

Considerando o processo acima citado referente ao pedido de autorização para adiantamento de usufruto de férias de 05 (cinco) dias do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, do 1º Sgt BM Mtcl 927712-9 TIAGO de Oliveira Florisbal - 3ª/8º BBM – Braço do Norte a contar de 21 de julho de 2025.

- I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para adiantamento de usufruto de férias de 05 (cinco) dias a contar de 21 de julho de 2025.
- II. Encaminhamento ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

**Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**  
*Comandante da 3ª/8ºBBM*

- I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para adiantamento de usufruto de férias de 05 (cinco) dias a contar de 21 de julho de 2025.
- II. Encaminhamento ao Comandante do 8º BBM para providências.

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**  
*Subcomandante do 8º BBM*

- Ao B1 do 8º BBM:
- I. Autorizo o pedido;
  - II. Inserir no SIGRH;
  - III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, data da assinatura digital.

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
*Comandante do 8ºBBM*

**DESPACHO DECISÓRIO N° 01-25-8ºBBM:**

Referência: Processo CBMSC 000016217/2025

Considerando o processo acima citado referente ao pedido de autorização para adiantamento de usufruto de férias de 03 (três) dias do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, do 3º Sgt

BI 032/8º BBM de 14 de agosto de 2025

BM Mtcl 927120-1 Vinicius de Toledo GONÇALVES- 3ª/8º BBM – Braço do Norte a contar de 23 de julho de 2025.

- I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para adiantamento de usufruto de férias de 03 (três) dias a contar de 23 de julho de 2025.
- II. Encaminhamento ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

**Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**  
Comandante da 3ª/8ºBBM

- I. Opino pelo deferimento do pedido de autorização para adiantamento de usufruto de férias de 03 (três) dias a contar de 23 de julho de 2025.
- II. Encaminhamento ao Comandante do 8º BBM para providências.

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**  
Subcomandante do 8º BBM

- Ao B1 do 8º BBM:
- I. Autorizo o pedido;
  - II. Inserir no SIGRH;
  - III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, data da assinatura digital.

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 8ºBBM

### **DESPACHO DECISÓRIO N° 01-25-8ºBBM:**

Referência: Processo CBMSC 000017795/2025

Considerando o processo acima citado referente ao afastamento por motivo de luto do 3º Sgt BM Mtcl 931890-9 Josue FARIAS Flor, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, em decorrência do falecimento de sua avó materna a senhora Severina Soares Farias, conforme Declaração de Óbito Matrícula nº 38478736-3 do Cartório de Registro Civil dou o seguinte despacho:

- I. Concedo 08 (oito) dias de licença por motivo de Luto ao 3º Sgt BM Mtcl 931890-9 Josue FARIAS Flor, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, a contar de 04 de agosto de 2025
- II. Considerando que a Portaria nº 310-2024-CBMSC cita:  
“Art.3º Serão concedidos 08 (oito) dias de luto por motivo de falecimento de cônjuge,companheiro (a), pais, sogros, padrastos, filhos, enteados, avós, menor sob sua guarda ou tutela, curatelado e irmãos, tão logo a autoridade a qual o Bombeiro Militar estiver subordinado tenha conhecimento do óbito, mediante apresentação da certidão ou declaração de óbito, a contar da data do falecimento.  
Parágrafo único. A pedido do requerente, poderá ser concedido menos de 08 (oito) dias de afastamento por luto”.

- III. Assim opino pelo deferimento do pedido
- IV. Encaminhamento ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

**Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**  
Comandante da 3ª/8ºBBM

I. Opino pelo deferimento do afastamento por motivo de luto por 08 (oito) dias ao 3º Sgt BM Mtcl 931890-9 Josue FARIAS Flor, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte a contar de 04 de agosto de 2025.

BI 032/8º BBM de 14 de agosto de 2025

## II. Encaminhamento ao Comandante do 8º BBM para providências.

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**  
Subcomandante do 8º BBM

- Ao B1 do 8º BBM:
- I. Autorizo o pedido;
  - II. Inserir no SIGRH;
  - III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, data da assinatura digital.

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 8ºBBM

**VISITA MÉDICA:**

Na solicitação contida no Ofício nº 731-25-8ºBBM, do ST BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas Lourenço da Silva – Imaruí – 1º/1º/2ª/8ºBBM**, do qual solicita o abono de 02 (dois) dias do atestado de saúde própria, a contar de 15 de julho de 2025.

Do 2º Sgt BM Mtcl 929244-6 Dirceu MEDÉA Neto do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, passou por inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 11/07/2025, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Matheus Curcio Locatelli, Mtcl 933879-9, CRM/SC 20579, atendendo na 8º RPM.

**DESCONTO DO BANCO DE HORAS:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 932198-5 Alexandre Pereira SAMPAIO – São Ludgero – 2º/1º/3ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes (TAPH- 3ª turma 08 e 09 de julho de 2025), conforme Art. 8º da Lei 16773/2015, a contar do dia 22/07/2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 931850-0 HUAN Pacheco Luz da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes (TAPH- 2ª turma 23 e 24 de junho de 2025), conforme Art. 8º da Lei 16773/2015, a contar do dia 16 de agosto de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 932273-6 RANGEL Medeiros Martins – Capivari de Baixo – 1º/1º/1ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, das 08h do dia 12 de agosto de 2025 até as 08h do dia 13 de agosto de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 379395-8-01 Itamara Cardoso Fermino - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, no dia 08 de agosto de 2025.

Do 1º Sgt BM Mtcl 923157-9-01 Edmar Feliciano de Oliveira - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 3 (três) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa dado pela Ten Deschamps, nos dias 07 de agosto de 2025, 11 de agosto de 2025 e 27 de agosto de 2025.

BI 032/8º BBM de 14 de agosto de 2025

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento MAGRI do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, passou por inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 01/08/2025, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 01-25-8ºBBM:**

Referência: Processo CBMSC 00018341/2025

Considerando o processo acima citado referente ao afastamento por motivo de licença luto, do Cb BM Mtcl 671119-7 FELIPE Gomes Santos, do 1º/2º/3ª/8ºBBM – Orleans, em decorrência do falecimento de sua avó, a senhora Santelina Antonia Santos, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 105650 01 55 2025 4 00131 101 0040576 52 do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Município de Tubarão - SC CNS Nº 10565-0, dou o seguinte despacho:

- I. Opino pelo deferimento do pedido de licença luto de 08 (oito) dias de licença por motivo de luto ao Cb BM Mtcl 671119-7 FELIPE Gomes Santos, do 1º/2º/3ª/8ºBBM – Orleans, a contar de 12 de agosto de 2025.
- II. Considerando que a Portaria nº 310-2024-CBMSC cita:
 

“Art.3º Serão concedidos 08 (oito) dias de luto por motivo de falecimento de cônjuge,companheiro (a), pais, sogros, padrastos, filhos, enteados, avós, menor sob sua guarda ou tutela,curatelado e irmãos, tão logo a autoridade a qual o Bombeiro Militar estiver subordinado tenha conhecimento do óbito, mediante apresentação da certidão ou declaração de óbito, a contar da data do falecimento.

Parágrafo único. A pedido do requerente, poderá ser concedido menos de 08 (oito) dias de afastamento por luto”.
- III. Assim opino pelo deferimento do pedido.
- IV. Encaminhamento ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

**Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**

*Comandante da 3ª/8ºBBM*

- I. Opino pelo deferimento do pedido de licença luto de 08 (oito) dias de licença por motivo de luto ao Cb BM Mtcl 671119-7 FELIPE Gomes Santos, do 1º/2º/3ª/8ºBBM – Orleans, a contar de 12 de agosto de 2025.
- II. Encaminhamento ao Comandante do 8º BBM para providências.

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**

*Subcomandante do 8º BBM*

Ao B1 do 8º BBM:

- I. Autorizo o pedido;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, *data da assinatura digital*.

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**

Comandante do 8ºBBM

#### **IV – PORTARIAS**

Sem Alteração.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **ELOGIO:**

"Elogio os seguintes bombeiros militares: Sub Ten Patrick, 1º Sgt Corrêa e Cb Da Luz, pelo empenho e proatividade demonstrado ministrando palestra para Bombeiros Comunitários do 8º BBM no dia 9 de agosto. Os militares demonstraram comprometimento pela atividade de Atendimento Pré Hospitalar, uma vez que os BBCC estão na linha de frente em todos os quartéis e precisam dessa atualização. Foram diversos bombeiros comunitários envolvidos e sem dúvidas contribuiu para um melhor atendimento na ponta em todas as ocorrências. Parabéns aos envolvidos pela brilhante ideia. Individual e averbe-se."

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO  
Sub Comandante do 8º BBM

#### **ELOGIO:**

Elogio à Cabo BM Mtcl 932229-9 Amanda Fogliarini Ribeiro, pela destacada atuação como coordenadora e instrutora do Programa Bombeiro Mirim, durante o primeiro semestre do ano de 2025. A militar demonstrou elevado grau de comprometimento, responsabilidade e dedicação na condução das atividades do programa, contribuindo de forma significativa para a formação de 168 novos Bombeiros Mirins. Seu desempenho reforça o compromisso do Programa Social, com a missão de "Educar para prevenir, prevenir para salvar", promovendo valores como cidadania, disciplina, solidariedade e respeito à vida. Sua exemplar conduta e competência profissional refletem de forma positiva na imagem do Corpo de Bombeiros Militar, sendo motivo de orgulho para a Corporação e inspiração para seus pares.

Elogio a o Sd BM Mtcl 692208-2 João Augusto Santos dos Reis pelo exemplar desempenho na função de instrutor do Programa Bombeiro Mirim, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2025. O militar demonstrou dedicação, responsabilidade e profissionalismo no desenvolvimento das atividades instrutivas, contribuindo de forma efetiva para a formação de 168 Bombeiros Mirins. Sua atuação foi essencial para o alcance dos objetivos do programa, pautado no lema: "Educar para prevenir, prevenir para salvar."

Elogio ao BC Marcos Yuri Mendes pelo exemplar desempenho na função de instrutor do Programa Bombeiro Mirim, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2025. O Bombeiro Comunitário demonstrou dedicação, responsabilidade e profissionalismo no desenvolvimento das

BI 032/8º BBM de 14 de agosto de 2025

atividades instrutivas, contribuindo de forma efetiva para a formação de 168 Bombeiros Mirins. Sua atuação foi essencial para o alcance dos objetivos do programa, pautado no lema: "Educar para prevenir, prevenir para salvar."

Orleans, 11 de Agosto de 2025.

**Cap BM BRUNO DE SOUZA ALBUQUERQUE**

*Comandante do 3º/8º BBM - Braço do Norte*

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO**

Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**

Comandante do 8º BBM (Tubarão)

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U62WFN47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 30/09/2025 às 18:36:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 30/09/2025 às 18:43:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfVTYyV0ZONDc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **U62WFN47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.